PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL



Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 — Centro Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJn° 76.408.061/0001-54 CEP86470-000 - Jundiaí do Sul — Paraná E-mail — prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 100/2023

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores Vandeil Romão, Agneu Cipriano da Silva, Jacquesson Miler Granemann Rodrigues, Wellington Pinheiro Viana, Everaldo Aparecido Pereira, Rogério Cesar Tomba, Letícia Aparecida Inácio de Oliveira, Juan Emanuel Gaveluk de Souza, Anderson Gomes Diniz.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 30 de agosto de 2023.

Eclair Rauen

Prefeito

Municipio de Jundiai do Sul PUBLICADO NO JORNAL

08 0 2023

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados com a finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida tomada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar público seus atos.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº. 094/2023

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR a partir do dia 31 de agosto de 2023, por motivo de aposentadoria, o Sr. Gerson Custódio Garrido, ocupante do cargo efetivo de Motorista

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 30 de agosto de 2023.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº. 095/2023

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR a partir do dia 31 de agosto de 2023, por motivo de aposentadoria, a Sra. Elioni Mariano Pereira, ocupante do cargo efetivo de Professora. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE É CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 30 de agosto de 2023.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº. 096/2023

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR a partir do dia 31 de agosto de 2023, por motivo de aposentadoria, a Sra. Joana D Arc Marciana de Carvalho Pereira, ocupante do cargo efetivo de Professora.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE É CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 30 de agosto de 2023.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº. 097/2023

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR a pedido, a partir do dia 31 de julho de 2023, a Sra. Letícia Aparecida Inácio de Oliveira, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar. Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 30 de agosto de 2023.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 098/2023

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de julho de 2023 à 15 de agosto de 2023.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinqüenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à

6 de julho d Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
220539	Adriele Ribeiro de Goes	Enfermeira	12
607-1	Luciana de Fátima Otávio	Auxiliar de Enfermagem	20
220536	Willyane Cristine Gran. Vergílio	Técnica de Enfermagem	20
220547	Ludimila Caren Martins Jesuino	Técnica de Enfermagem	08

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 30 de agosto de 2023.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 099/2023

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de julho de 2023 à 15 de agosto de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	
	Alessandra Alves Martins	Técnica de Enfermagem	
220536	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	
000862-1		Operário	
000466-1	Adécio José Pinto	Auxiliar Serviços Gerais	
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Operário	
000458-1	Nilson Fernandes	Operário	
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Enfermeira	
220546	Regiane Aparecida de Oliveira	Técnica de Enfermagem	
220547	Ludimila Caren Martins Jesuino		
220535	Carlos Alexandre Amaral de Almeida	Técnico de Enfermagem	
220538	Samanta Menezes dos Santos	Enfermeira	
220539	Adriele Ribeiro de Goes	Enfermeira	
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de Enfermagem	
220548	Gimayma Raiane de Araújo Santos	Técnica de Enfermagem	

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 30 de agosto de 2023. Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 100/2023

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores Vandeil Romão, Agneu Cipriano da Silva, Jacquesson Miler Granemann Rodrigues, Wellington Pinheiro Viana, Everaldo Aparecido Pereira, Rogério Cesar Tomba, Letícia Aparecida Inácio de Oliveira, Juan Emanuel Gaveluk de Souza, Anderson Gomes Diniz.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 30 de agosto de 2023.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 101/2023

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Autorizar o responsável pela Divisão de R.H. a conceder o pagamento de Gratificação por Tempo Integral fixada em 30% (trinta por cento) do nível do seu vencimento para o motorista Anderson